



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 525/2018

AUTORIA: VEREADOR VALTER PIMENTEL

Alagoinha, 13 de setembro de 2018.

DENOMINA DE RUA JURACI ALVES DE MEIRELES, A RUA PROJETADA 04, NO CONJUNTO MORADA NOVA III, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua, **JURACI ALVES DE MEIRELES**, a Rua Projetada 04, no Conjunto Morada Nova III, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 13 de setembro de 2018.


Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL